

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 521, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de terreno urbano, de propriedade do Município de Rio Novo do Sul, situada na Maria Nascimento Costa s.n., centro desta cidade de Rio Novo Do Sul, registrado sob matrícula 1673 no Registro Geral de Imóveis de Rio Novo Do Sul, a seguir especificado.

§ 1º Terreno urbano com área de **3.001,48 m²** (três mil e um metros e quarenta e oito décimos quadrados), situado na Rua Maria Nascimento Costa, s.n., centro, Município de Rio Novo do Sul/ES, dentro dos seguintes limites e confrontações, conforme descrição técnica (sistema UTM, Fuso 24-Sul, Datum SIRGAS 2000): Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice D0**, de coordenadas N 7.691.664,055 m. e E 299.032,477 m., confrontando com Imóvel da Matrícula n. 1673, do Município de Rio Novo do Sul (parcela que será destinada à sede do Ministério Público do Estado do Espírito Santo); deste, segue com azimute de 127°14'22" e distância de 32,281 m., até o **vértice D3**, de coordenadas N 7.691.644,520 m. e E 299.058,177 m.; deste, segue com azimute de 218°07'19" e distância de 35,618 m., confrontando neste trecho com Rua Marcos Tadeu Coelho Silva, até o **vértice D5**, de coordenadas N 7.691.616,499 m. e E 299.036,188 m.; deste, segue com azimute de 218°03'03" e distância de 59,378 m., confrontando neste trecho com Rua Marcos Tadeu Coelho Silva, até o **vértice D4**, de coordenadas N 7.691.569,741 m. e E 298.999,590 m.; deste, segue com azimute de 318°15'21" e distância de 33,681 m., confrontando neste trecho com Rua Maria Nascimento Costa, até o **vértice P22**, de coordenadas N 7.691.594,872 m. e E 298.977,165 m.; deste, segue com azimute de 38°41'05" e distância de 32,219 m., confrontando neste trecho com Imóvel da Matrícula 1673, do Município de Rio Novo do Sul (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS), até o **vértice P19**, de coordenadas N 7.691.620,021 m. e E 298.997,303 m.; deste, segue com azimute de 38°37'06" e distância de 56,357 m., confrontando neste trecho com Imóvel de posse do Município de Rio Novo do Sul (Escola Municipal Bodart Júnior), até o **vértice D0**, de coordenadas N 7.691.664,055 m. e E 299.032,477 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

THIAGO FLORIO LONGUI
Prefeito Municipal



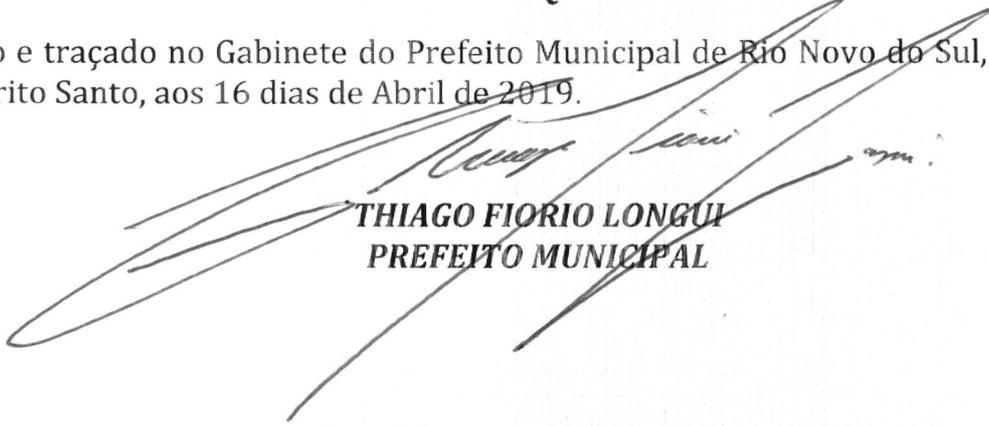
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Art. 2º O desmembramento do presente decreto trata-se de imóvel urbanizado, estando o parcelador dispensado de realizar qualquer melhoramento público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias de Abril de 2019.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL